



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1682, DE 3 DE dezembro DE 1970.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O artigo 60 da Deliberação nº 1.432, de 02 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 - Nos primeiros 730 (Setecentos e Trinta) dias da vigência da referida Deliberação, os atuais funcionários efetivos, poderão concorrer à promoção ou ao acesso independentemente da apresentação dos títulos mencionados nos anexos IV e V".

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de dezembro de 1970.

M. L. Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *